20/10/2020 PLENÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.185 GOIÁS

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

REQTE.(S) :GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Goiás

INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS ADVOGADOS

PÚBLICOS AUTÁRQUICOS - AGAPA

ADV.(A/S) :OTÁVIO ALVES FORTE

VOTO

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES: Acompanho o Relator no tocante ao mérito da ação, com as ressalvas mencionadas pela Ministra Cármen Lúcia e pelos Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, quanto ao papel da Advocacia-Geral da União em manifestações referentes à (in)constitucionalidade de normas, quando do julgamento de ações de controle concentrado por esta Corte.

E como voto.